



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO AO CONTRATO Nº 623/2019 DE PORTEIRO/VIGIA DIURNO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8. [REDACTED]-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005. [REDACTED]-27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 6.721, de 04/10/2019, publicada no DOU de 10/10/2019, e de outro lado a **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirota, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3. [REDACTED]-4, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 602. [REDACTED]-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o FGTS, e da Medida Provisória nº 932 de 31/03/2020 que reduziu temporariamente as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos pelo período de Abril à Junho de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, §5º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, na Lei 13.932, de 11 de dezembro de 2019, e na Medida Provisória nº 932 de 31/03/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 83.923,60 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais, e sessenta centavos) para R\$ 83.001,54 ( oitenta e três mil, um real, e cinquenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2020.

3.2. O reequilíbrio econômico-financeiro gerou uma diferença a ser devolvida pela empresa Contratada, que até o mês de Junho/2020 totaliza o valor de R\$ 436,08 (quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos), considerando o abatimento dos valores devidos pelo DNIT em decorrência do 1º apostilamento do Contrato.

3.3. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 6.947,10 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, e dez centavos).

3.4. Durante o período de Abril a Junho/2020, o valor mensal deste Contrato será de R\$ 6.894,34 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e trinta e quatro centavos), posteriormente voltando a ser o valor constante no item 3.3.

3.5. Passa a vigorar a Planilha de Custo e Formação de Preço anexa a este Termo Aditivo (SEI nº5751542), a partir de 01/02/2020, e a planilha de Custo e Formação de Preços (SEI nº5751520), excepcionalmente no período de Abril a junho/2020, posteriormente voltando a vigorar a planilha (SEI nº5751542).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não será necessário o reforço orçamentário, pois, trata-se de termo aditivo com reflexo financeiro negativo ao contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não há a necessidade de renovação da garantia, tendo em vista que houve redução no valor do contrato, e a garantia atualmente prestada é suficiente.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 16/07/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schneider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 16/07/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **6059844** e o código CRC **A2272915**.

---

Referência: Processo nº 50609.003327/2019-81

SEI nº 6059844



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |